



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.871 /GP/2012 .

Em, 26 de setembro de 2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 42.874,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e inserir, função, sub-função e programa no projeto atividade 1028, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.1028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos e Lazer	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00	10000/Livre
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	32.847,00	21437/Convênio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	42.847,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

ANULAR

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1014.1.028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos e Lazer	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00	10000/Livre
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	32.847,00	21437/Convênio
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	42.847,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de setembro de 2012

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal